



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

OFÍCIO Nº 348/2026 – SG

Bertioga, 15 de abril de 2026.

À

Presidência da Câmara Municipal de Bertioga

Exmo. Sr. Antonio Carlos Ticianelli

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à apreciação de Vossa Excelência as informações em resposta à Indicação nº 174/2024, de autoria do Vereador Antonio Carlos Ticianelli, nos autos do Processo Administrativo nº 6804/2024, que trata da solicitação de aumento da ronda escolar da Guarda Civil Municipal na E.E. William Aureli.

Sobre o tema, cumpre informar que a Secretaria Municipal de Segurança, por meio do Comandante da Guarda Civil Municipal, prestou as informações pertinentes, as quais seguem anexas para conhecimento e análise.

Dessa forma, encaminham-se as informações para os fins de direito, permanecendo a Administração Municipal à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE

Secretário de Governo e Gestão Institucional



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Segurança e Mobilidade

Diretoria da Guarda Civil



FLS. 07

Processo nº. 6804/2024

À SC

Atendendo ao solicitado nos autos, cumpre informar que:

A Guarda Civil Municipal de Bertioga realiza patrulhamento preventivo em todo o território municipal, em conformidade com o disposto no art. 144, § 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.022/2014 e na Lei Complementar Municipal nº 184/2023.

As equipes operacionais da Guarda Civil Municipal realizam, de forma diária e ininterrupta, rondas preventivas nos próprios públicos municipais e, observada a escala operacional vigente, serão reforçadas as rondas no entorno da Escola Estadual William Aureli, contribuindo para a preservação da ordem pública e a promoção da segurança da comunidade escolar.

Sugere-se, ainda, que a referida indicação seja igualmente encaminhada à Polícia Militar, responsável pelo policiamento ostensivo e pela preservação da ordem pública, nos termos do art. 144, inciso V, da Constituição Federal.

A Guarda Civil Municipal reafirma seu compromisso de atuar dentro de suas atribuições legais, em colaboração permanente com as forças de segurança estaduais, visando à segurança e à tranquilidade da comunidade escolar.

Em 04/02/2026

RENILDO ANTUNES DE SOUZA

Diretor da Guarda Civil de Bertioga

Comandante



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Secretaria Municipal de Segurança - SC

FLS. 08

Processo nº. 6804/2024

À: Secretaria de Governo e Gestão Institucional - SG

Considerando o teor de fls. 07, encaminhado para providências cabíveis.

Em 30/03/2026

JOHNNY MASCARENHAS DE QUEIRÓS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

